

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
FINANÇAS	7	SAÚDE	24
GESTÃO	11	EDUCAÇÃO	25
CULTURA.....	12	CET	26
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	13	IPREV	28
SERVIÇOS PÚBLICOS	14	CAPEP	29
MEIO AMBIENTE	22	CÂMARA	31
		CONSELHOS	35
		JOVENS DESAPARECIDOS	37



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 268 E 269-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Nível B, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não providos:

Portaria nº	Revogada	Nome
268-P-DEGEPAT/2020	4293-P-DEGEPAT/2019	GUSTAVO CORREA ALEJANDRO
269-P-DEGEPAT/2019	4294-P-DEGEPAT/2019	LEONARDO MENDES DE CAMPOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO CARNAVAL SOLIDÁRIO - SANTOS 2020

A Comissão Coordenadora do evento Carnaval Solidário – Santos 2020, em atendimento ao artigo 6º do Regulamento, faz publicar a relação das entidades inscritas para participar da exploração das lanchonetes do evento:

Inscrição/Entidade
001 - Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno"
002- Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge
003- Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX
004- Casa Vó Benedita
005- Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle
006- Cactos - Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas
007- Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza
008- Cruzada das Senhoras Católicas
009- Associação Expressão de Vida
010- ONG Sem Fronteiras

COMISSÃO COORDENADORA CARNAVAL SOLIDÁRIO – SANTOS 2020



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020 - SEMES.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEMES em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua

missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela Secretaria Municipal de Esportes GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela GPM em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JÚNIOR, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela CET em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, e pela CET o Sr. ROGÉRIO VILANI, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela FAMS em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, e pela FUNDAÇÃO o Sr. LUIZ DIAS GUIMARÃES, em 02/01/2020

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pelo IPREV em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pelo IPREV o SR. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2019 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela COHAB em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anu-

al, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela COHAB o SR. ADÍLSON BULO JÚNIOR, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP - SAÚDE.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela CAPEP em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela CAPEP a SRA. TÂNIA MARA DA SILVA MOTA, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS. OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela FUPES em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela FUNDAÇÃO o Sr. HUGO JOSÉ DUPPRE, em

02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 79399/2018-54.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela FPTS em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela FPTS o SR. OMAR SILVA JÚNIOR, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2020 - GPM.

PROCESSO Nº 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela PRODESAN em sua gestão 2020, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela PRODESAN o SR. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, em 02/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2020 - SEMES

PROCESSO Nº 86518/2019-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO

SANTOS DE SURF.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos pela Organização de Sociedade Civil. de ações de visibilidade e valorização da cultura do surf, com planos de visitação turística, complementação de acervo, incentivo à pesquisa; apresentação de trajetórias esportivas em artes visuais e peças esportivas, com intuito de valorizar e promover o surf, tornando-o acessível ao público, através da realização de exposições e desenvolvimento de atividades ligadas ao esporte no Memorial do Surf.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ANUAL: R\$ 192.480,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.90.3 9.00.27.812.0031.2028.

NOTA DE EMPENHO Nº 2627/2020.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela COLABORADORA o Sr. REGINALDO FERREIRA LIMA FILHO, em 24/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2020 - SEDURB

PROCESSO Nº 52830/2019-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO.

OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, para as finalidades especificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.809, de 26 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, e pelo PERMISSO-NÁRIO MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO, em 27/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2020 - SEFIN

PROCESSO Nº 69316/2019-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.F.A.M. - COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME.

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de bar e lanchonete, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em 01 (um) Quiosque Temático situado na Av. Alm. Saldanha da Gama, s/nº, no Bairro Ponta da Praia, próximo à Rua Francisco Hayden, junto à escadaria (mirante) próximo ao número 05.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL DA RECEITA: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, MAURÍCIO LUIS FRANCO, e pela PERMISSONÁRIA MARCELO FERNANDES ALBERTO MARANHÃO, em 24/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2020 - SEFIN
PROCESSO Nº 69316/2019-81.**

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RENATA FARIAS DOS SANTOS MATOS COCO -ME.

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de bar e lanchonete, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em 01 (um) Quiosque Temático situado na Av. Alm. Saldanha da Gama, s/nº, no Bairro Ponta da Praia, próximo à Rua Francisco Hayden, junto à fonte seca próximo ao número 33/35.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL DA RECEITA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, MAURÍCIO LUIS FRANCO, e pela PERMISSONÁRIA RENATA FARIAS DOS SANTOS MATOS, em 24/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2020 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Acordo de Cooperação Nº 3/2018).

PROCESSO Nº 45709/2013-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 03/2018 para alterar a sua Cláusula Oitava.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, MARCOS MEDINA LEITE, e pela SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO Pe. ANTONIO BALDAN CASAL e ALBERTO FERREIRA DO CARMO FILHO, em 24/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 1/2020 - SETUR (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 67/2019).

PROCESSO Nº 50954/2002-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANTOS CONVENTION & VISITORS BUREAU.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 67/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28 de janeiro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 273/2020.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, ODAIR GONZALEZ, e pela ENTIDADE LEONARDO CARVALHO E CARVALHO, em 27/01/2020.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 530-A/2019.

PROCESSO Nº 71141/2019-72.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços bancários por parte da CAIXA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 9 de Outubro de 2019.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças, MAURÍCIO LUÍS FRANCO, e pelo CONTRATANTE, a Gerente de Relacionamento LUCIANA DOS SANTOS GARCIA, em 09/10/2019.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 117-A/2019.

PROCESSO Nº 179/2020-59.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Termo de Ajustamento de Conduta para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em caso de ocorrência de poluição sonora causada pelo excesso de volume de som produzido nas tendas instaladas nas praias de Santos, durante o Projeto "Tendas de Verão".

VIGÊNCIA: Indeterminada

UNIDADES: SEMAM e SECULT.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO e o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo COMPROMITENTE, o Procurador da República ANDRÉ BUENO DA SILVEIRA, em 11/12/2019.

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1/2020 - SECULT**

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Concessão de subvenção social, nos termos autorizados pela Lei nº 3.648/2019, para a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, com vistas à realização de atividades culturais e socioeducativas."

LEIA-SE: "OBJETO: Concessão de subvenção social, nos termos autorizados pela Lei nº 3.649/2019, para a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, com vistas à realização de atividades culturais e socioeducativas."

**MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 062.136/2009-70 – CLÍNICA DE REPOUSO TRÊS CORAÇÕES LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Clínica de Repouso Três Corações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.726.286/0001-40, para exercer atividade de instituições de longa permanência para idosos CNAE 8711502, à Rua Doutor Egydio Martins 176 – casa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e SEVISA, na forma da lei; P.A. 084.630/2018-31 – KATIA CRISTINA MARTINS – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença através do P.A. 059.152/2019-20. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 011.079/2019-32 – A 3 TRANSPORTES LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para A 3 Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.564.094/0001-04, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202, à Rua Martim Afonso 101 – andar 3 – conj. 37, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, CET, SEMAM e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 083.426/2018-39 – MARIO HENRIQUE CURY PRESTI – DEFERIDO pedido de Alvará para Adega Maré Alta Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.575/0001-28, para exercer atividade de comércio varejista de bebidas CNAE 4723700, sendo uma Adega à Rua Senador Lacerda Franco 153, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 068.862/2019-96 – PALLOTTINI CAFÉS ESPECIAIS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Local fechado sem ninguém no local no momento da vistoria; P.A. 075.164/2019-10 – HILARA CORTINHAS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Conforme informação da administradora, o estabelecimento encerrou as atividades; P.A. 074.878/2019-19 – MARCELO PAULO DE NOVAES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização da Vigilância Sanitária. Conforme informação da administradora o estabelecimento encerrou as atividades; P.A. 076.155/2019-64 – LORAINE BLANCO CORREA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da SEVISA. Conforme informações da administradora o estabelecimento encerrou as atividades; P.A. 067.059/2019-80 – EVERTON CRISTIANO NOGUEIRA NASCIMENTO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Pos-

turas. Não foi possível localizar o responsável pela empresa, estando o local constantemente fechado; P.A. 061.470/2011-21 – MARCO ANTONIO CARREIRA FRANCISCO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local constantemente sem atividades e o requerente não foi localizado após várias tentativas; P.A. 123.333/2012-13 – SB CONFECÇÕES LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Local fechado com placa de “alugase”; P.A. 082.218/2007-23 – XAVIER & FARIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. A atividade de comércio varejista de calçados não é permitida como Ponto de Referência, conforme Decreto 6813/2014; P.A. 120.620/2008-12 – NETEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Situação inalterada. A atividade não é permitida como Ponto de Referência; P.A. 083.556/2018-44 – JSS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Local constantemente fechado. Foi solicitado por e-mail o Certificado de Operador Portuário, não havendo atendimento à solicitação; P.A. 070.795/2019-33 – JULIANA Z. P. PINHEIRO COMÉRCIO DE FERRAGENS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 136971-B não foi atendida. Não foi apresentada documentação compatível com as atividades de fato exercidas no endereço; P.A. 059.139/2017-08 – CLÍNICA VETERINÁRIA VIVA BICHO EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Uso em desacordo com o projeto aprovado conforme art. 40 da LC 1025/19; P.A. 048.200/2019-17 – SAUD-IMAGEM CUBATÃO CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICA – EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Saud-Imagem Cubatão Centro Médico Diagnóstico – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 55.053.623/0002-30 para exercer atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia CNAE 8640205, atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 8630501, à Avenida Ana Costa 296 – conj. 31 a 34, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 055.767/2019-22 – KARINA ANDRES LOPES GARCIA – DEFERIDO pedido de Alvará para Karina Andres Lopes Garcia, inscrita no CNPJ sob nº 31.882.565/0001-73, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios CNAE 4781400, à Rua Euclides da Cunha 40 – sala 24 de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 112.382/2015-18 – IZABELA GONÇALVES M. LAWALL EIRELI – ME – DEFERIDO

pedido de Alvará para Izabella Gonçalves de Mendonça Lawwal Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.938.786/0001-08, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, sucos e similares CNAE 5611203, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência CNAE 4729602, restaurantes e similares CNAE 5611201 e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados CNAE 4729699, à Avenida Ana Costa 549 – loja 12 térreo – Shopping Parque Balneário, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obra, SEVISA e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 085.793/2019-11 – FERNANDO ALCENO ALVES – DEFERIDO pedido de Alvará para Fernando Alceno Alves, inscrito no CNPJ sob nº 35.445.476/0001-10, para exercer atividade de reparação de artigos do mobiliário CNAE 9529105, à Rua Silva Jardim 375 andar altos, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 078.379/2014-88 – REINO ANIMAL PET SHOP COMERCIAL LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Reino Animal – Pet Shop Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 02.091.799/0001-02, para exercer atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários CNAE 4771704, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500 e higiene e embelezamento de animais domésticos CNAE 9609208, à Rua Azevedo Sodré 85, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei. A empresa deverá se atentar para LC 1051/2019 que proíbe o comércio de animais vivos em Santos; P.A. 075.873/2011-75 – PET MANIA'S COM DE RAÇÕES E ACES LTDA ME – DEFERIDO pedido de alvará para D & L Fernandes Comércio de Rações e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.005.456/0001-59, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE 4789004 (somente alimentos e produtos) higiene e embelezamento de animais domésticos CNAE 9609208, comércio varejista de medicamentos veterinários CNAE 4771704, à Rua Princesa Isabel 267, de acordo com o parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária, Semam e O.S. 01/16; P.A. 099.492/2015-60 – EMPRESA DE TRANSPORTES COVRE LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Empresa de Transportes Covre Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.485.274/0004-00, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202; transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930203; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis CNAE 5211799; organização logística do transporte de carga CNAE 5250804, à Rua Comendador Hercílio Camargo

Barbosa 250, de acordo com o parecer do fiscal de posturas, obras, Semam, CET e Secretaria de Desenvolvimento Urbano; P.A. 048.770/2019-17 – DON PEPE PIZZA E ESFIHA DELIVERY ME – DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para Don Pepe Pizza e Esfiha Delivery, inscrita no CNPJ sob o nº 32.267.906/0001-63, situada à Rua Euclides da Cunha 124, de acordo com o parecer do fiscal de posturas e CET; P.A. 026.771/2019-56 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS – DEFERIDO pedido de Alvará para Associação Hospitalar Casa de Saúde de Santos, inscrita no CNPJ sob nº 18.290.268/0003-32, para exercer atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630502, atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503, serviços de quimioterapia CNAE 8640210, à Avenida Conselheiro Nébias 625, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 016.533/2003-84 – CIA. AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS – DEFERIDO pedido de Alvará para Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.145.488/0003-00, para exercer atividades de armazéns gerais – emissão de warrant CNAE 5211701, atividades de operador portuário CNAE 5231102 e carga e descarga CNAE 5212500, sendo um terminal portuário exportador de açúcar, à Avenida Candido Gafrée s/nº - armazéns VI, XI, XVI, XXI, 20 e 21, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Sevisa, Semame Sedurb, na forma da lei; P.A. 018.394/2016-75 – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A NOVA ONDA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Centro de Formação de Condutores A Nova Onda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.059.148/0001-60, para exercer atividade de formação de condutores CNAE 8599601, à Rua João Pessoa 299, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, CET e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 040.719/2018-95 – TOLIMAN TRANSPORTES LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Toliman Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.516/0003-02, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE 4930201, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor CNAE 7719599, à Avenida Marginal da Via Anchieta 2775 – sala 03, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e CET, na forma da lei; P.A. 030.972/2019-11 – M. R. TEIXEIRA – SANTOS – DEFERIDO pedido de Alvará para M. R. Teixeira – Santos, inscrita no CNPJ sob nº 04.713.431/0001-56, para exercer atividade de aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador CNAE 7739002, servi-

ços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 8211300, atividade odontológica CNAE 8630504, atividades de profissionais da área de saúde não específicas anteriormente CNAE 8650099, atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 8630503, à Avenida Senador Dantas 339 – altos, somente como Escritório da empresa, de acordo com as manifestações dos fiscais de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 060.024/2019-47 – CLÍNICA SAN MARTIN EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para Clínica San Martin Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.901.838/0001-44, para exercer atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 8630501, à Rua Doutor Olyntho Rodrigues Dantas 343 – conj. 72, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 014.790/2014-99 – VANDA LUCIA HARA – DEFERIDO pedido de Alvará para Vanda Lucia Hara, inscrita no CNPJ sob nº 03.166.854/0001-30, para exercer atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza CNAE 9602502, à Rua Oswaldo Cochrane 34, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 051.677/2018-17 – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – DEFERIDO pedido de Alvará para Instituto Superior de Educação Santa Cecília, inscrito no CNPJ sob nº 58.251.711/0004-61, para exercer atividade de Educação superior – pós-graduação e extensão CNAE 8533300, à Rua Oswaldo Cruz 255, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e Obras, na forma da lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Imunidade

Processo Digital Nº 247654/2019-15 - SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS PREDIAIS DO LITORAL - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2020.

Certidão Negativa Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 203967/2020-87 - KERRY LOGISTI-

CS DO BRASIL - TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. - Expedida a certidão número 113/2020

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 27/01/2020

RECURSOS	VALOR R\$
FEP (Fundo Especial do Petróleo)	94.862,69
ANP(Royalties da ANP-Lei 7990/98)	112.202,39
IPM (IPI Exportação)- (Cota Município)	42.236,44
RPM-(Royalties Petróleo-(Cota Municipal)	60.654,45

Santos, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 014/2020– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 178/2020, em nome de FREEDON SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, C.N.P. J./C.P.F. nº 12.353.121/0001-04, situado à Praça Visconde de Mauá, 29 – Sala: 205 - Santos - SP.

Processo administrativo: 29.751/2018-74.

Data da lavratura: 24/01/2020

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NO PRAZO REGULAMENTAR (TOMADOR).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: Serviços contratados enquadrados nos ITENS 10.06 e 20.01 da LISTA DE SERVIÇOS do art. 50 § 4º da LEI 3750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3750/71.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 015/2020– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 178/2020, em nome de FREEDON SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, C.N.P. J./C.P.F. nº 12.353.121/0001-04, situado à Praça Visconde de Mauá, 29 – Sala: 205 - Santos - SP.

Processo administrativo: 29.751/2018-74.

Data da lavratura: 24/01/2020

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NO PRAZO REGULAMENTAR (TOMADOR).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71.

Observação: Serviços contratados enquadrados nos ITENS 10.06 e 20.01 da LISTA DE SERVIÇOS do art. 50 § 4º da LEI 3750/71.

Valor original do auto de infração: R\$ 1.370,47 (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3750/71.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 016/2020– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 179/2020, em nome de FREEDON SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, C.N.P. J./C.P.F. nº 12.353.121/0001-04, situado à Praça

Visconde de Mauá, 29 – Sala: 205 - Santos - SP.

Processo administrativo: 29.751/2018-74.

Data da lavratura: 24/01/2020

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NO PRAZO REGULAMENTAR (TOMADOR).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: Serviço contratado enquadrado no ITEM 20.01 da LISTA DE SERVIÇOS do art. 50 § 4º da LEI 3750/71.

Valor original da notificação de débito: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3750/71.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 017/2020– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 179/2020, em nome de FREEDON SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, C.N.P. J./C.P.F. nº 12.353.121/0001-04, situado à Praça Visconde de Mauá, 29 – Sala: 205 - Santos - SP.

Processo administrativo: 29.751/2018-74.

Data da lavratura: 24/01/2020

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NO PRAZO REGULAMENTAR (TOMADOR).

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71.

Observação: Serviços contratados enquadrados nos ITEM 20.01 da LISTA DE SERVIÇOS do art. 50 § 4º da LEI 3750/71.

Valor original do auto de infração: R\$ 195,96 (cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3750/71.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publi-

cação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS



SECRETARIA
DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 469-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, **revoga**, a partir de 26 de dezembro de 2019 a portaria nº 2344-P-DEGEP/2013, através da qual a Sra. RENATA VEDOR DA SILVA MACHADO, registro nº 25.930-9, foi designada para atuar como Atendente na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 442-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILENE LOPES PIMENTEL, registro nº 32.855-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Carolina Meirelles Leite, no período de 02 a 14 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 237736/2019-51 - ANA PAULA DO AMARAL MOREIRA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 275580/2019-99 - AUDRA LIZ MAGALHAES ABAD - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 264615/2019-18 - RENI APARECIDA RAMOS JAGLIERI - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 264182/2019-74 - MARTA MOURA RIBEIRO LEITE FLORES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 264042/2019-13 - DENISE FERRAUCHE SMOLKA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263528/2019-71 - GLAUCIA COSTA NUNES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 263380/2019-01 - ANTONIO ULINGER DE SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263369/2019-60 - LUIS THIAGO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263274/2019-55 - ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263258/2019-07 - PATRICIA CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263177/2019-07 - SANDRA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS - Autorizo 6 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/02/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº: 2368/2020-01: Fernanda Helena Centurion dos Santos – Indefiro face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 9º da L.C. 1091/2020.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EDITAL 001/2020 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 088/2019, em face de José Eduardo de Marcos, CPF nº 018.088.568-56, para pagamento do valor de R\$ 3.881,62, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **4839/2018-83**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

EXPEDIENTE DESPACHADO 24 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO Nº 3095/2020-77 – REGIANI KLIM FÁRIA BARROS – ASSUNTO SOLUCIONADO. ARQUIVE-SE.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.002/2020

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.002/2020, Processo nº 84.708/2019-15**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vestuário (adulto) a ser utilizado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS e da Ouvidoria, Transparência e Controle-OTC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/02/2020 às 9h e a dis-

puta de lances ocorrerá em 11/02/2020 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 30/01/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25- 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através da **CONCORRÊNCIA n.º 17.958/2019 - Processo n.º 59.101/2019-99**, referente à permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de lanchonete em 02 (dois) boxes (boxes nº 39 e 40), integrantes do Centro de Atendimento ao Turista e de Comércio de Artesanato da Zona Noroeste de Santos - CATZNO situado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, no Bairro Jardim Castelo, conforme condições expressas no Edital, resultou DESERTO.

Santos, 28 de janeiro de 2020.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
COMLIC III



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Comunicamos que fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, o prazo previsto no subitem 10.2, capítulo X, do Regulamento do 1.º Concurso de Apoio a Projetos Culturais de Curtas-Metragens no Município de Santos, publicado em 21/11/2019.

Santos, 29 de janeiro de 2020.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 001/2020 - GAB/OTC DE 28 DE JANEIRO DE 2020

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Municipal e Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Gestão e Metas e Resultados, nomeado pela Portaria nº 078/2017-GPM, de 10 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Grupo Técnico de Supervisão e Controle das Metas e Resultados, criado pela Portaria nº 06/2018 – GAB-OTC, a responsabilidade de avaliar e indicar, até o dia 05/02/2020, com base no cumprimento das metas de desempenho, os 30 (trinta) melhores resultados do Programa de Participação Direta nos Resultados – PDR, de 2019, a partir de critérios que considerem a eficiência, a eficácia, a efetividade, a economicidade, a qualidade, a produtividade e a inovação obtidas, para receberem o Certificado de Mérito do PDR, a ser concedido, em ato solene, aos servidores e gestores responsáveis pelo monitoramento e execução dos indicadores selecionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2020 – GAB/OTC DE 28 DE JANEIRO DE 2020

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.630, de 28 de dezembro de 2016, que instituiu o Projeto Ouvidoria do Bairro, que tem entre os seus objetivos ampliar os canais de comunicação e cidadania, facilitar o acesso dos munícipes aos serviços públicos, descentralizar o atendimento e fortalecer a integração da Ouvidoria com as entidades de bairro sociedades, abre inscrições para o curso de Agentes de Ouvidoria do Bairro, destinado a sociedades de melhoramentos, associações de moradores de bairros e centros comunitários, que deverão indicar os seus representantes para capacitação ao Conselho Municipal de Entidades de Bairro - COMEB. As entidades, até o dia 3 de fevereiro de 2020.

Santos, 28 de janeiro de 2020

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **LUCIMAR DE SOUZA RIBEIRO, nº 30.756-1, Professora Adjunto I, lotado na SEDUC**, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 11 de FEVEREIRO de 2020, às 11h, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído**, para ser interrogada no processo nº **241536/2019-76 (240.929)**, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I e artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Martins Fontes Do cemitério Saboó até UME Maria Patricia - Bairro: Saboó /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 004/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento

do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Iguape - Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 006/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Alberto de Carvalho 144 - Bairro: Santa Maria /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 008/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Ana Santos 74A - Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 012/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Olga Deon Coury Athie com Rua Remo Petrachi - Bairro: Areia Branca /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita

à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 013/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Prof. Malaquias Oliveira Freitas 39 - Bairro: Jardim Castelo /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 016/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Mare-

chal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Dr. Nilo Rodrigues Paz com Rua José Alberto de Lucca - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 018/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Ezio Testini, 522 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 002/2020 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima 285 - Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2020 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Iguape - Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça Ruy de Lugo Viña / Muro lateral do cemitério - Bairro: Saboó /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ana Santos 74A - Bairro: Chico de Paula /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de

até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano 480 Lado Oposto da rua - Bairro: Santa Maria /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano 489 a 503 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Olga Deon Coury Athie com Rua Remo Petrachi - Bairro: Areia Branca /Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabe-

amentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Luiz Gomes Cruz 349 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Nilo Rodrigues Paz com Rua José Alberto de Lucca - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º

58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ezio Testini, 522 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 454 - Bairro: Bom

Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Washington de Almeida com Rua Eng. Paulo Figueiras Júnior - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.045/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado Av. Pedro Lessa, 2612 - Embaré

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de janeiro de 2020.

Rodrigo Câmara da Paixão

**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ

sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.045/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado Av. Pedro Lessa, 2612 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de janeiro de 2020.

Rodrigo Câmara da Paixão

SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.057/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado Rua Nabuco de Araújo, 309 - Embaré

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de janeiro de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.046/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado Rua São José, 80 - Embaré

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de janeiro de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 050/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/Telefônica/GVT**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.056/2020/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado Rua Manoel Dias Marcelino, 68 – Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 22 de janeiro de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2020

Processo nº 84.959/2019-37 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 87.096/2019-69 – PANIFICADORA D'OURO DE SANTOS LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 84.059/2019-26 – DIEGO COSTA ROZO GUIMARÃES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0025/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 78.206/2019-74 – PAULO NELSON M. ARAUJO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 18.200/2019-20 – PLR - PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E EDIFICAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 4.884/2020-52 – ULTRAFERTIL S/A - TIPLAM: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 5.011/2020-58 – STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) em 03 (três) vias. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2020

Processo nº 46.576/2019-33 – ALISSON DE SOUZA QUESSADA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0026/2020 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 1.200/2020-89 – LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas

em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 75.561/2019-18 – SANDRA GIRÃO ESTEVEZ: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 4.086/2020-11 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2020

Processo nº 3.757/2020-08 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HORÁCIO LOBÃO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0027/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 190/2020-91 – MARLENE MAIA DUARTE: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 88.405/2019-27 – CARLOS LINEU PUPO DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 4.471/2020-22 – ROBERTO CORREA SAVIELLO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2020

Processo nº 3.363/2020-14 – SABRINA SANTOS

ÁLVARO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0028/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 87.917/2019-01 – DOUGLAS MAZZI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0029/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 85.036/2019-66 – MOEMA CRISTINA WERTHEIMER: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0030/2020 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 26.101/2019-01 - EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2020

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Vista Alegre SPE Ltda., no P.A. nº 65924/2019-35 relativa ao Auto de Infração nº 369, lavrado em 22/08/2019, com a seguinte parte dispositiva:

“Assim, pelo exposto e mais que consta destes autos e do processo administrativo nº 65.924/2019-35, considerando que a utilização de cão de guarda locado de empresa não cadastrada é infração prevista no art. 1º, da lei 661 de 16/10/2009, INDEFIRO A DEFESA apresentada, mantendo íntegro o auto de infração nº 369, aplicada a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais)”.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2020

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Eduardo Marcelo Santos da Silva, no P.A. nº 80550/2019-32 relativa ao Auto de Infração nº 092, lavrado em 15/10/2019, com a seguinte parte dispositiva:

“Assim, pelo exposto e mais que consta destes autos e do processo administrativo nº 76.125/2019-01, considerando que o sofrimento imposto aos animais pela fome é motivo suficiente para autuação, INDEFIRO A DEFESA apresentada, mantendo íntegro o auto de infração nº 093, aplicada a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)”.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários nº. 10, 9º andar, bairro do Gonzaga em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E
DEFESA DA VIDA ANIMAL



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a **desinsetização** da sede do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme agendamento da SEVICOZ/SMS, comunica:

a) O **expediente** administrativo dos diversos departamentos, coordenadorias e seções que integram o Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, localizado na Rua XV de Novembro, 176/178, **ficará suspenso em 31/01/2020**.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORIA **DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade CECONV Santa Maria, situados a Rua Rua Oito, s/nº - Morro Santa Maria, **estará fechada** para atendimento ao público nos dias **06 (quinta -feira) e 07 de fevereiro (sexta-feira)**, por motivo de desinsetização. A unidade reabrirá para atendimento normal ao público em 10 de fevereiro (segunda-feira), após as 12 horas.

DANIELLE PRUDENTE DUARTE RUFINO
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / SEDS



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL **E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.073/2019**, processo administrativo nº **78.110/2018-16**, mantendo a classificação da empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pelos motivos constantes dos autos.

Santos, 27 de Janeiro de 2020.

JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.221/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº40.131/2019-02

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME

- Lote 3: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Quantidade Estimada : 540 unidades
 Preço Unitário : R\$8,21
 Marca/Fabricante : Danny

- Lote 4: MÁSCARA FACIAL N95

Quantidade Estimada : 10.000 unidades
 Preço Unitário : R\$1,90
 Marca/Fabricante : KSN

Os lotes 1 e 2 foram cancelados.

Santos, 27 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
 E REFERÊNCIA EM SAÚDE
 DO TRABALHADOR**

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 166, em nome de BABARUSKA - EIRELI, CNPJ Nº 25.118.653/0001-09, situado à Rua General Câmara, 22 – Centro – Santos – SP.

Data da Lavratura: 22/01/2020.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu os itens 1A, 1C, 1D e 1F; item 2; 3; 4 e 5 do termo de intimação 816, lavrada em 08/10/2019, colocando em risco à saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração: Artigos 552, 560, 561; Art. 50 Inciso 1º, inciso III do art. 81; art. 90, 92, 113 e 115 da Lei Municipal 3531/68.

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANA CAROLINA DILL DE QUADROS DE MATOS
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST EM SUBSTITUIÇÃO



**SECRETARIA
 DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2/2019 – SEDUC
 PUBLICADA NO D.O.S. DE 15 DE JANEIRO DE
 2020**

Onde se lê:

Portaria Nº 2/2019

Leia-se:

Portaria Nº 2/2020

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE FEVEREIRO/2020* – SEFIS-FEI / DEFEMP

Data: 01, 08, 15, 22 e 29 (Sábados)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

Bairro: CAMPO GRANDE

Interdição Total: R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

Bairro: JARDIM CASTELO

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

Data: 02, 09, 16 e 23 (Domingos)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antioquia entre R. Barão de Ramalho e R. Bezerra de Menezes.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: R. Ricardo Pinto entre R. Juruatuba e R. Guaiaó.

Bairro: JABAQUARA

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

Bairro: VALONGO

Interdição Total: R. São Bento entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Presidente Getúlio Vargas.

Bairro: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Maestro Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça

Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

Data: 04, 11, 18 e 25 (Terças-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: BOQUEIRÃO

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre a Av. Eptácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

Bairro: MARAPÉ

Interdição Total: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

Bairro: APARECIDA

Interdições Totais: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

Bairro: VILA MATHIAS

Interdição Total: R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

Data: 05, 12 e 19 (Quartas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

Bairro: MACUCO

Interdição Total: R. Santos Dumont entre Praça Fernando Prestes e Av. Siqueira Campos.

Bairro: JOSÉ MENINO

Interdição Total: R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

Bairro: APARECIDA

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Bairro: JARDIM SANTA MARIA

Interdição Total: R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

Data: 06, 13, 20 e 27 (Quintas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: EMBARÉ

Interdições Totais: Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

Bairro: VILA BELMIRO

Interdições Totais: R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

Bairro: SABOÓ

Interdição Total: R. Vivaldo de Almeida Nery (rua sem saída).

Data: 07, 14, 21 e 28 (Sextas-Feiras)

Horário: 04h00 às 16h00

Bairro: PONTA DA PRAIA

Interdições Totais: Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

Bairro: MACUCO

Interdições Totais: R. Campos Melo entre Av. Cons. Rodrigues Alves e R. João Guerra; R. Borges entre R. Silva Jardim e R. Thomaz Catunda.

Bairro: VILA SÃO JORGE

Interdição Total: R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

Bairro: SÃO MANOEL

Interdição Total: R. Francisco Meira entre R. Silvio Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

* **ROTAS ALTERNATIVAS:** Site www.cetsantos.com.br.

02) BANDA DO CHUPA – SANTOS CARNABANDA 2020 – CAMPO GRANDE

Data: 01/02/2020

Horário: 15h00 às 19h00

Interdição Total: R. Almirante Barroso entre R. Pedro Américo e R. Espírito Santo.

Rota Alternativa: Av. Dr. Bernardino de Campos.

Interdições Momentâneas: R. Pedro Américo, Av. Bernardino de Campos (sentido Praia / Centro), R. Espírito Santo, R. Amazonas, R. Augusto Paulino, R. Dr. Arnaldo de Carvalho, R. Pedro Américo e R. Almirante Barroso.

03) BANDA DA LAZINHA – SANTOS CARNABANDA 2020 – VILA BELMIRO

Data: 01/02/2020

Horário: 16h00 às 20h00

Interdição Total: R. Álvares Cabral entre R. José Gonçalves da Mota Jr. e R. Prof. Reinaldo Porchat.

Rota Alternativa: R. Antônio Bento de Amorim.

Interdições Momentâneas: R. Prof. Reinaldo Porchat, R. Antonio Bento de Amorim, R. Mal. José Olintho de Carvalho, R. Delfino Stockler de Lima, R. Princesa Isabel, R. José Gonçalves da Mota Jr., R. Álvares Cabral.

04) CORRIDA PORTO CIDADE – DBUENO MARKETING

Data: 02 de fevereiro de 2020

Largada: 08h00 na Praça Mauá.

Percursos: Praça Mauá, Praça Ruy Barbosa, R. Vasconcelos Tavares, R. Amador Bueno, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana (sentido Macuco / Morro – pista esquerda), R. Júlio Conceição, R. Lucas Fortunato, R. Dona Luiza Macuco, Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro), R. General Câmara e Praça Mauá.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Praça Mauá.	20h00 de 01/02 às 13h00 de 02/02/2020	Área de largada e chegada / percurso.	R. João Pessoa e R. Tuiuti.
Praça Ruy Barbosa e R. Vasconcelos Tavares.	06h30 às 08h05	Percursos da prova.	R. da Constituição.
R. Amador Bueno entre Praça dos Andradas e Av. Senador Feijó.	06h30 às 08h15	Percursos da prova.	Av. São Francisco.
Av. Senador Feijó entre Av. São Francisco e Av. Rangel Pestana.	06h30 às 08h30	Percursos da prova.	Av. Senador Feijó (faixa direita).
Av. Rangel Pestana (sentido Macuco / Morro) entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição.	06h30 as 08h40	Percursos da prova.	R. Lucas Fortunato.

R. Júlio Conceição entre Av. Rangel Pestana e R. Lucas Fortunato.	06h30 as 08h40	Percurso da prova.	R. Joaquim Távora.
R. Lucas Fortunato e entre R. Júlio Conceição e R. Brás Cubas; R. Dona Luiza Macuco entre R. Brás Cubas e Av. Conselheiro Nébias.	06h30 às 09h00	Percurso da prova.	R. Almeida de Moraes.
Av. Senador Feijó entre Praça da República e R. General Câmara.	06h30 às 09h00	Percurso da prova.	R. da Constituição.
Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro) entre R. Luiza Macuco e R. General Câmara.	07h00 às 08h50	Percurso da prova.	R. Dr. Cóchrane.
R. General Câmara entre Av. Conselheiro Nébias e Praça dos Andradas.	07h00 às 09h00	Percurso da prova.	R. General Câmara.

**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE)** e de **EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES**.

DIA 11/02/2020 – 09h00min.

- CLERMONT SILVEIRA CASTOR – REG. 8.073-9
- JOSÉ UCLES NETO – REG. 11.114-6

**MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS**

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O presidente da CAPEP-SAÚDE, usando dos poderes que lhe foram conferidos pela Portaria 210/2018-GPM, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável no Quadro Permanente da Autarquia, a servidora abaixo relacionada, em seu respectivo cargo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Registro	Cargo	Data
Flavia da Gama Passos	50.138-7	Técnico Auxiliar de Administração	19/12/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE CAPEP-SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2020-CAPEP-SAÚDE

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, **DETERMINA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE conforme o art. 2º, inciso III, letra “b”, da Lei Complementar nº 771 de 29 de junho de 2012, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Credenciamento de Clínicas, Hospitais e Profissionais de Saúde.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Presidente: ROSA MARIA FORTES – Reg. nº 15.480-7;

II – Membro: CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES – Reg. nº 50.109-8;

III – Membro: CHRISTIANE SIMOES DOS SANTOS - Reg. nº 50.128-8;

IV – Suplente: LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA – Reg. nº 24.561-3.

Art. 3º Os editais de credenciamento em andamento serão gerenciados pela Comissão instituída pela Portaria n.º 006/2019-CAPEP-SAÚDE.

Parágrafo único – A Comissão descrita no caput deste artigo será extinta com a homologação dos certames.

Art. 4º - Cabe ao Presidente da CAPEP-SAÚDE a homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Art. 5º - Ficam mantidas as deliberações contidas no processo administrativo nº 58.937/2019-67, desde que não conflitantes com os termos desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 027/2019-CAPEP-SAÚDE, de 23 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, em 28 de janeiro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE

PORTARIA Nº 07-P-SEGER/2020

O Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei 4623/84, nomeia, após concurso público, a Sra. **CAMILA LISONI LIRA, RG 45.037.319-8**, para exercer o cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, mantido pela Lei complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, vago com a exoneração do Sr. Gustavo Moniz Ribeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 28 de janeiro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 04-P-SEGER/2020,
PUBLICADA EM 27/01/2020.****Onde lê-se:**

“..., a Sra ADRESSA MARCELA CASTRO, registro nº 50.153-6...”

Leia-se:

“..., a Sra ANDRESSA MARCELA CASTRO, registro nº 50.153-6...”

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE CAPEP-SAÚDE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.01.2020

Processos nº 6109/2020-96: Gisleine Pontes; 6429/2020-37: Cristhiane Fernandes Reis – DEFERIDO; 48411/2019-14: Andrea Ribeiro Fernandes; 48401/2019-61: Carlos Alberto Ono – Defiro, nos termos do parecer do Jurídico; 6133/2020-71: Marcio José Ramos Impalea: Indefiro, nos termos da Resolução nº001/2013 e do parecer do Jurídico.

**ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo e Financeiro convoca para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais no dia 31/01/2020 às 14:00, a candidata **CAMILA LISONI LIRA – RG 45.037.319-8**.

Local: Departamento Administrativo e Financeiro – CAPEP-SAÚDE, Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos/SP.

O candidato deverá comparecer munido de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação do candidato.

**DANIELA PEREIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EM SUBSTITUIÇÃO**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **Retifica o Edital nº 01/2020**, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: INCLUA-SE O ITEM 1.9:

1.9. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** oferece os benefícios de: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 456,94 e Cesta Básica no valor de R\$ 294,00.

NO CAPÍTULO X – DA PROVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, NO ITEM 10.8:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

10.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização) correlato ao Cargo, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio ponto por Especialização)	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horário do Curso .
	TOTAL	5,0 (cinco pontos)	

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, traba-

lhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei Complementar Municipal n.º 592/2006 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos e dá outras providências), suas atualizações e /ou alterações e a Lei Complementar Municipal n.º 593/2006 (Dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas, do Município de Santos e dá outras providências), suas atualizações e/ou alterações. **Lei Complementar n.º 1.088, de 2 de janeiro de 2020 (Institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo do Município de Santos, fixa o limite máximo para Pagamento de Aposentadorias e Pensões pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Santos, e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações.**

DIREITO AMBIENTAL:

Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). Termo de compromisso. Lei Federal n.º 10.527/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e suas atualizações e/ou alterações, Lei Municipal n.º 3.531/1968 (Institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações. **Lei Complementar n.º 1.005, de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município**

de Santos, e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações.

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital n.º 01/2020**, publicado em 14 de janeiro de 2020 no Diário Oficial de Santos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Santos/SP, 29 de janeiro de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

RETIFICAÇÃO N.º 01 **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2020**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **Retifica o Edital n.º 02/2020**, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

INCLUA-SE O ITEM 1.9:

1.9. A CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP oferece a todos os Cargos em Concurso Público os benefícios de: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 456,94 e Cesta Básica no valor de R\$ 294,00.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PARA O CARGO 307 – ANALISTA URBANO:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

307 – ANALISTA URBANO

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e praticado projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Lei Complementar n.º 1.005 de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.006 de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Disciplina o ordenamento do uso e da

ocupação do solo na Área Insular do Município de Santos e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.025 de 16 de janeiro de 2019 e suas alterações (Institui o Código de Edificações no Município de Santos e adota providências correlatas). Lei Complementar n.º 3.531/1968 e suas alterações e/ou atualizações (Institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.085 de 30 de dezembro de 2019 (Cria o Programa de Revitalização e Desenvolvimento Urbano da Macrozona Centro – Alegria Centro e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.087 de 30 de dezembro de 2019 (Institui o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos e dá outras providências). Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e/ou atualizações.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PARA O CARGO 306 – ANALISTA JURÍDICO:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei Complementar Municipal n.º

592/2006 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos e dá outras providências), suas atualizações e /ou alterações e a Lei Complementar Municipal n.º 593/2006 (Dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas, do Município de Santos e dá outras providências), suas atualizações e/ou alterações. Lei Complementar n.º 1.088 de 2 de janeiro de 2020 (institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo do Município de Santos, fixa o limite máximo para pagamento de aposentadorias e pensões pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais de Santos, e dá outras providências).

DIREITO AMBIENTAL:

Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). Termo de compromisso. Lei Federal n.º 10.527/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e suas atualizações e/ou alterações, Lei Municipal n.º 3.531/1968 (Institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações. Lei complementar n.º 1.005 de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências).

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital n.º 02/2020**, publicado em 14 de janeiro de 2020 no Diário Oficial de Santos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Santos/SP, 29 de janeiro de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia **05 de fevereiro de 2019, às 9h00**, no Auditório da Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Praça Eng.º José Rebouças s/nº, Assembleia Pública que elegerá os representantes deste Conselho (titular e suplente) descritos nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.637, de 04 de dezembro de 2019.

Os interessados deverão se inscrever até o dia **03 de fevereiro**, na Secretaria Municipal de Esportes e apresentar a documentação exigida a seu segmento, conforme disposto abaixo:

I – Universidades:

- a) Cópia dos Atos constitutivos;
- b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
- c) Autorização formal para pleitear a vaga.

III – Ligas, Associações e Federações Esportivas:

- a) Cópia dos Atos constitutivos;
- b) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
- c) Autorização formal para pleitear a vaga.

IV – Atletas e Paratletas:

- a) Registro em órgão oficial de sua modalidade;
- b) Declaração formal de que representa entidades esportivas da cidade no exercício corrente.

V – Técnicos:

- a) Registro em órgão oficial de sua modalidade;
- b) Declaração formal de que representa entidades esportivas da cidade no exercício corrente;
- c) Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física.

VI.1 – Academias Esportivas com sede no Município:

- a) Cópia dos Atos constitutivos da empresa;
- b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
- c) Declaração formal de que exerce atividade na academia;
- d) Autorização formal para pleitear a vaga.
- e) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

VI.2 - Assessorias Esportivas:

- a) Cópia dos Atos constitutivos;
- b) Declaração formal de que atua em assessoria esportiva em Santos;
- c) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

VII – Imprensa Esportiva:

- a) Registro Profissional em órgão oficial
- b) Declaração formal de que atua no município, no exercício corrente, em veículo de comunicação ou internet, exceto redes sociais.

VIII – Organização da Sociedade Civil:

- a) Cópia dos Atos constitutivos;
- b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
- c) Declaração formal de que desenvolve projeto esportivo no município, durante o ano em curso;
- d) Autorização formal para pleitear a vaga;
- e) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

IX - Clubes com sede no Município:

- a) Cópia dos Atos constitutivos;
- b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
- c) Autorização formal para pleitear a vaga;
- d) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

X - Associações Comerciais, de Serviços e de Sindicatos de Santos:

- a) Cópia dos Atos constitutivos;
- b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
- c) Autorização formal para pleitear a vaga.

XI - Organizadores de eventos esportivos:

- a) Cópia dos Atos constitutivos;
- b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;
- c) Comprovante de inscrição no município de Santos;
- d) Autorização formal para pleitear a vaga.

Santos, 28 de janeiro de 2020

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CONVOCAÇÃO

13ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2019/2020

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA** – convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da **13ª Assembleia Geral Ordinária**– biênio 2019/2020 – a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2020, às 9h00, no Auditório do Orquidário Municipal de Santos, sito à Praça Washington s/nº, José Menino, Santos – SP**, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária.
- 2 – Câmaras Técnicas do COMDEMA.
- 3 – Apresentação SEMAM Redução e Gestão de Resíduos.
- 4 - Apresentação do IBAMA sobre manchas de óleo no Litoral Brasileiro.
- 5 – Apresentação SEMAM sobre bairro Caruara.
- 6- Comunicados da Secretaria.
- 7 – Assuntos Gerais.

Santos, 29 de janeiro de 2020.

MARCIO GONÇALVES PAULO
PRESIDENTE

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



GILDEON DE JESUS REIS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



GIOVANA LUIZA CARNEIRO VARGA

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em novembro de 2013



GIULIA BIANCHINI M. DE SOUZA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2017



GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de Bolívia

Desaparecida em maio de 2018



GUSTAVO DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca e cabelo preto

Natural de Ribeirão Pires/SP

Desaparecido em agosto de 2016



HIGOR VINICIUS M. DOS SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em março de 2012



ISABELLA GONCALVES G. DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de São Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ISADORA RIBEIRO PITA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em maio de 2014



JANAINA DE JESUS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em janeiro de 2010



JAQUELINE SOARES DANTAS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em maio de 2011



JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS

Idade: 12 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em agosto de 2005



JÉSSICA ACÁCIO INACIO

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de Santo André/SP

Desaparecida em abril de 2018

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



QUANTO TEMPO PRECISO ESPERAR PARA PROCURAR UMA DELEGACIA E FAZER O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Não precisa esperar, procure a delegacia imediatamente para registrar o Boletim de Ocorrência. É um direito do cidadão garantido pela Lei nº 11.259/2005, conhecida como "Lei da Busca Imediata".



SE A POLÍCIA SE NEGAR EM REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100, essa violação de direito.